

Câmara Municipal de Óbidos		41
Ata n.º 02/2021	Reunião de 22.01.2021	

áreas e que quem comanda é o processo e não o Serviço e, portanto, o que tem existido é uma gestão por processo e não uma gestão por Serviço. Por exemplo, entra um pedido de apoio para um vale alimentar, entra a partir das quatro pessoas que estão naquele serviço, mas ele vai passar desde a área da coesão social e a todas as pessoas que estão afetas e de *back office*, que vão fazer análise e proposta, vai atravessar a área financeira e administrativa, de maneira a se responder a este pedido o mais rápido possível. Por ser um assunto social não é tratado apenas no Serviço Social. - Os objetivos são comuns, porque o que interessa é o processo. Define-se os processos que são partilhados. Desconstruiu-se essa ideia do Serviço. -----

---A VEREADORA ANA SOUSA “o mapa de pessoal foi feito por vós que estão aí, é uma matéria que nós não costumamos muito metermo-nos nela, temo-la deixado sempre ao vosso critério, mas estava na expectativa que se pudesse aumentar, presumia eu, a necessidade de mais quadros que ficassem afetos a esta área da coesão social” -----

---**Foi aprovado por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores do PS, o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2021** -----

---023. **Proposta de Designação de Encarregado de Proteção de Dados** -----

Foi presente a seguinte informação: -----

“Designação de Encarregado de Proteção de Dados -----

Como é referido na proposta do Presidente da Câmara Municipal, o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, no seu art.º 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que o tratamento seja efetuado por um organismo público. -----

As autarquias locais são obrigadas a designar, pelo menos, um (1) encarregado de proteção de dados, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 12 do DL n.º 58/2019, de 08/08, sendo essa competência da Câmara Municipal, uma vez que não foi delegada, nos termos previstos no n.º 3 do citado artigo 12.º no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste foi consensualizado poder ser o Dr. José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira, Advogado, com quem a entidade tem prestação de serviços, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 12.º do DL n.º 58/2019, de 08/08, de onde resulta que pode ser designado o mesmo encarregado de proteção de dados para várias autarquias locais.-----

Após a eventual nomeação pela Câmara Municipal, proceder-se-á ao registo junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados e às demais formalidades legalmente previstas. -----

Para o efeito remete-se proposta do Presidente da Câmara Municipal para apreciação e eventual decisão. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço -----

Câmara Municipal de Óbidos		42
Ata n.º 02/2021	Reunião de 22.01.2021	

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA/PRE/2021

= Nomeação de Encarregado da Proteção de Dados =

Considerando que: -----

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, no seu artigo 37., que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público. -----

os termos do artigo 39º do RGPD, são funções do DPO/EPD, entre outras: Informar e aconselhar o Município a respeito das obrigações sobre proteção de dados pessoais ; bem como ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados) e os titulares de dados pessoais, que podem contactar o DPO/EPD (Encarregado de Proteção de Dados), com vista ao esclarecimento de todas as questões que considerem pertinentes, relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e pleno exercício dos seus direitos, através do email: dpo@cm-obidos.pt -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD , para Encarregado da Proteção de Dados da Câmara Municipal de Óbidos, na sequência do acordo dos vários Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Dr. José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira , Advogado , portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] e da Cédula Profissional n.º 2.942L , por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. -----

A presente proposta de nomeação tem como objetivo a supervisão e controlo do cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, assim como colaborar com a autoridade de controlo. neste sentido, a proposta da sua vigência é por tempo indefinido, podendo ser revogada por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos em qualquer momento. -----

Óbidos, 19 de janeiro de 2021” -----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES “li atentamente a informação que foi remetida e a legislação que acompanhou, fazer aqui uma ressalva que a Dr.ª Cecília fez uma informação que me induziu em erro, porque falou num Decreto-Lei, mas não é um Decreto-Lei, é a Lei 59/2019, mas, mesmo assim, nessa Lei conseguimos perceber as competências e as obrigações e o que é que se pretende com esta questão do Encarregado da Proteção de Dados e, portanto, dessas competências, consigo identificar, para além da necessidade de assegurar a realização de auditorias, quer sejam periódicas, quer sejam não programadas, para perceber de que forma é que as Entidades públicas estão a salvaguardar a proteção que tem nos seus sistemas em relação aos seus clientes. Por outro lado, sensibilizar os seus utilizadores, os funcionários, do ponto de vista que as suas ações tenham em conta essa proteção

Câmara Municipal de Óbidos		43
Ata n.º 02/2021	Reunião de 22.01.2021	

e, uma terceira ideia, de que possibilitar um contacto próximo, não só com a Comissão Nacional de Proteção de Dados, mas, principalmente com os utilizadores, com os titulares dos dados, ou seja, alguém a quem o munícipe, por exemplo, possa recorrer se tiver dúvidas de como estão a ser usados os dados que por via das relações que mantém com a Câmara Municipal se está bem protegido e defendido de acordo com a diretiva comunitária. Daí não consigo perceber a Proposta do Presidente, que vem trazer uma proposta de designar uma pessoa, independentemente de quem ela seja, ainda por cima a Lei não tipifica em formação, em especialização sobre a matéria e vem propor uma pessoa que serve para nós e serve para todos os Municípios da OESTECIM e, portanto, eu penso que só por essa natureza, as questões de proximidade ao concelho e de disponibilidade para as pessoas do concelho fica um bocadinho posta em causa, para além de já não falar na questão de entidade e território e salvaguarda da nossa identidade e de todo o nosso modo de sentir e viver esse território. Como é que o Encarregado de Proteção de Dados de Alenquer também nos serve a nós e serve a todos. Para mim não serve a ninguém. Na minha opinião esta proposta não tem pés nem cabeça e manifesto-me contra a designação do Encarregado de Proteção de Dados e que, de certeza, no concelho encontraríamos gente habilitada e competente, que se pudesse especializar, que conhecesse o território, que conhecesse a entidade pública para a qual presta o serviço, que é a Câmara Municipal, quais são as suas relações com o cidadão, as suas aplicações informáticas, a forma como recolhe e trata os dados e que pudesse estar disponível para que os cidadãos conseguissem aceder-lhe colocando as dúvidas, as preocupações, a salvaguarda dessa proteção. Acho totalmente descabida esta ideia de designar alguém que tanto nos serve a nós como aos outros e não se sabendo quem é pois não consta nem o curriculum, nem prestação, nem o que é que fez, nem que relação tem com o Município. Independentemente da pessoa, que não conheço, não me parece, de todo, uma proposta aceitável. -----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA “divergimos na opinião, desde logo porque há aqui um conhecimento profundo do jurista em causa, trabalha há muitos anos com a Comunidade Intermunicipal, não é uma pessoa desconhecida e conhece a realidade de todos os concelhos do Oeste. Talvez a questão seja, se todos os Municípios acederam a esta pessoa, se temos um quadro qualificado nesta matéria no seio da Comunidade Intermunicipal, porque é que vamos estar a acrescentar custos que, para além disso, tem anos e anos de conhecimento da realidade de todos os concelhos, que tem trabalhado em tudo o que são procedimentos da Comunidade Intermunicipal, para que é que vamos estar a gastar mais dinheiro para isso. Esta pessoa é muito acessível e rápida nas respostas, assertivo, que garante a segurança aos doze Municípios. Este não é o momento para se estar a investir e as circunstâncias merecem alguma prudência para termos uma pessoa em permanência pois nem sequer é um tema de extrema importância para a vida das pessoas, não sendo um serviço altamente solicitado. Acho que isto tem a ver com a boa gestão dos recursos que temos pois, se temos pessoas na Comunidade

Câmara Municipal de Óbidos		44
Ata n.º 02/2021	Reunião de 22.01.2021	

Intermunicipal do Oeste que têm estas capacidades e competências e que prestarão um serviço com qualidade.” -----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES “só para ir ao encontro das suas palavras, não seria necessário ninguém em permanência e por isso não percebo de onde vem essa ideia dos custos. Queria só dizer que tudo o que o Presidente reforçou aqui eu não vejo na sua informação. Eu vejo apenas um paragrafo que diz que é esta pessoa porque a OESTECIM já tem esta pessoa em prestação de serviços. A questão para o Município de Óbidos é economicista e eu acho que nesta matéria aquilo que não devíamos dar à população era esta ideia que esta matéria não tem nenhuma importância e que não vale a pena para se estar a gastar dinheiro nisto e, por isso, serve uma pessoa que não sabemos quem é, embora o Presidente saiba. Acho que é a pior abordagem que podemos fazer.” -----

---Por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS que apresentam Declaração de Voto, o elenco camarário aprovou proposta de Designação de Encarregado de Proteção de Dados. -----

Declaração de Voto dos Vereadores do PS: “Apreciação e eventual aprovação de proposta de designação de encarregado de proteção de dados: A presente proposta surge no âmbito da publicação da Lei 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. A proposta do Presidente da Câmara pretende que seja designado como encarregado de proteção de dados um determinado jurista, cujo currículo não pretendemos discutir ou apreciar (muito embora o mesmo não tenha sido dado a conhecer à câmara), já que não é essa a matéria que está em apreço. A nossa oposição prende-se com o facto de a proposta do Presidente pretender designar este jurista, na condição aceite de que este assumirá a função para o concelho de Óbidos e para todos os concelhos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, os 12 em simultâneo. Ou seja, este designado encarregado vai ser a pessoa responsável pela proteção de dados das pessoas singulares de todo o Oeste, com cerca de 365 mil habitantes. Tendo em conta as vastas, inovadoras e complexas funções do encarregado de proteção de dados (assegurar a realização de auditorias, quer periódicas, quer não programadas; sensibilizar os utilizadores para a importância da deteção atempada de incidentes de segurança e para a necessidade de informar imediatamente o responsável pela segurança; e assegurar as relações com os titulares dos dados nas matérias abrangidas pelo RGPD e pela legislação nacional em matéria de proteção de dados), parece pouco crível que este encarregado consiga (ainda por cima um cargo que vai assegurar em regime de não exclusividade) dar conta da missão. Julgamos que o assunto, da proteção de dados dos cidadãos, é delicada e deve merecer o foco das entidades públicas, como seja a Câmara Municipal de Óbidos, e julgamos que seria mais adequado a designação de um encarregado único para o concelho, com forte ligação a Óbidos e com grande conhecimento do nosso território, e com proximidade suficiente que garantisse um permanente e eficaz apoio aos serviços municipais no

Câmara Municipal de Óbidos		45
Ata n.º 02/2021	Reunião de 22.01.2021	

manuseamento dos dados dos munícipes, a par de uma rápida resposta às questões que qualquer munícipe possa colocar. Temos as maiores dúvidas da eficácia dessa ação de um advogado com sede em Lisboa e que serve todos os Municípios do Oeste, e sabe-se lá mais quem. Este executivo sempre reclamou para Óbidos uma identidade própria e uma autonomia inegociável que não descortinamos nesta proposta. Não podemos subscrever esta ideia, ainda que por razões de poupança de umas centenas de euros. A não ser que o que se pretenda seja apenas mais um faz de conta, quando na verdade o assunto não merece a atenção especial deste executivo, que nem se dignou sequer a exigir e anexar o currículo do candidato. Votamos naturalmente contra, e ficamos muito expetantes quanto ao trabalho que virá a ser desempenhado, aguardando os relatórios das auditorias, as ações de sensibilização, o reporte de acidentes de segurança, a compilação das propostas de atuação junto dos serviços municipais que armazenam dados dos munícipes, e ainda a natureza da relação com os titulares dos dados. O povo diz com sabedoria que a cavalo dado não se olha o dente, e que quando a esmola é muita o santo desconfia. Esperemos estar equivocados, mas, em ambos os casos, a expetativa é curta. Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa.” -----

---024. **Proposta de decisão final de resolução sancionatória definitiva da empreitada Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola - Espaço Memória** -----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES “há aqui três documentos essenciais, por um lado a notificação que a Câmara fez ao Consórcio, que nós não recebemos, a pronuncia do Consórcio, que só recebemos hoje de manhã e, a única coisa que recebemos em tempo foi uma informação que vem duplicada e não conseguimos perceber se é uma repetição ou se tem alterações de uma para a outra e, por tanto, não me parece que estejamos em condições de discutir o Ponto.” -----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA refere que quer que todos tenham informação porque é uma matéria importante e pede autorização à Câmara, para que o seja este assunto retirado e que seja integrado nos Pontos para a próxima Reunião de Câmara. -----

Foi, por decisão unânime, retirado este assunto da Ordem de Trabalhos. -----

---025. **Cálculo definitivo da revisão de preços da requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola -Espaço Memória** -----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES “aqui temos o mesmo problema, também não recebemos o documento, só recebemos a informação da Dr.ª Cecília que remete para uma informação dos serviços a fazer essa revisão dos preços e essa não nos chegou.” -----

Foi, por decisão unânime, retirado este assunto da Ordem de Trabalhos. -----

---026. **Candidatura ao IEPF para acolhimento de trabalhadores em regime de Contrato Emprego-Inserção (CEI)** -----

Foi presente a seguinte informação: -----